

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Cia. Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da General Shopping Brasil S.A. ("Companhia"), em 1ª convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/04/2009, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008, bem como sobre o resultado da Companhia apurado no referido exercício social; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2009. Para tomar parte e votar na Assembléia Geral Ordinária, cada acionista deverá comprovar sua qualidade como tal por meio do depósito na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da Assembléia Geral: (i) do comprovante expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) na hipótese de representação do acionista, do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. De acordo com a Instrução nº 165/91, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do método de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração. Referido pedido deverá ser encaminhado por escrito à Companhia até 48 horas antes da data marcada para realização da Assembléia ora convocada. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, tendo sido enviados, também, à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

Alessandro Poli Veronezi
Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1COL X 12CM



GeneralShopping

General Shopping Brasil S.A.



CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Cia. Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da General Shopping Brasil S.A. ("Companhia"), em 1ª convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/04/2009, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2008, bem como sobre o resultado da Companhia apurado no referido exercício social; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2009. Para tomar parte e votar na Assembléia Geral Ordinária, cada acionista deverá comprovar sua qualidade como tal por meio do depósito na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da Assembléia Geral: (i) do comprovante expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) na hipótese de representação do acionista, do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. De acordo com a Instrução nº 165/91, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do método de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração. Referido pedido deverá ser encaminhado por escrito à Companhia até 48 horas antes da data marcada para realização da Assembléia ora convocada. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, tendo sido enviados, também, à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

Alessandro Poli Veronezi
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 7CM

